



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a adesão do Roteiro Turístico Termas e Longevidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a adesão do município de Vista Alegre do Prata no Roteiro Turístico Termas e Longevidade, que visa fortalecer o turismo local e projetar os empreendimentos na região e estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo estudo é a adesão do município de Vista Alegre do Prata no Roteiro Turístico Termas e Longevidade, que visa fortalecer o turismo local e projetar os empreendimentos na região e estado. Para isso, a Secretaria analisou a viabilidade de inclusão do municípios em roteiros da região, sendo o Termas e Longevidade o que mais enquadra Vista Alegre do Prata por sua similaridade histórica e turística. De tal forma, objetiva-se realizar um contrato com a Atuaserra, órgão gerenciador do Roteiro, por inexigibilidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ofertados pela empresa visa projetar Vista Alegre do Prata e seu turismo na região, assim, o valor investido corresponde à criação de artes, impressões, atualização de site, captações fotográficas e audiovisual, assessoria em comunicação, entre outros. A proposta é, antes de tudo, uma alternativa do Poder Público Municipal em oferecer mais suporte aos empreendimentos turísticos.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento a inexigibilidade, nos termos dos artigos 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços contratados os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de inexigibilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal, efetuado 100% ao término de cada mês.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço contratado será selecionado mediante apresentação de documentação que comprove que atua na área de interesse desta municipalidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para ingressar no Roteiro, faz-se necessário a atualização de todo material utilizado para a divulgação do município junto ao Roteiro e direito de uso da marca Termas e Longevidade, sendo este valor de R\$26.438,33, pago em parcela única à Associação de Turismo da Serra Nordeste – Atuaserra, a Instância de Governança Regional, apenas no ano de 2023, sendo que esse valor não será pago nos anos seguintes em que o município de Vista Alegre do Prata fará parte do Roteiro Turístico Termas e Longevidade.

Além deste valor, há uma mensalidade de R\$800,00 que também é como consta no plano orçamentário em anexo. Este valor corresponde à criação de artes, impressões, atualização de site, captações fotográficas e audiovisual, assessoria em comunicação, entre outros, como consta no Cronograma de aplicação encaminhado em anexo. Portanto, para o ano de 2023, o investimento será de R\$4.800,00. A partir do momento em que houver a adesão ao Roteiro, Vista Alegre do Prata renovará o contrato anualmente, podendo haver pequenos reajustes nas mensalidades se assim for determinado pelo Grupo Gestor do Roteiro Turístico Termas e Longevidade, cujo município de Vista Alegre do Prata também opinará em todas decisões tomadas.

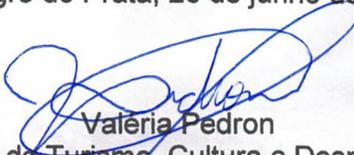
No total, para ingresso ao Roteiro Termas e Longevidade, a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto solicita o valor de R\$31.238,33, para o ano de 2023. Salientamos que este valor deve ser repassado a Associação de Turismo da Serra Nordeste – Atuaserra, através da elaboração de novo contrato com a Instância de Governança Regional que coordena o Roteiro Turístico Termas e Longevidade. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço de treinamento pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 26 de junho de 2023

Jhenifer Pauletto Larini
Assessora da Secretaria


Valéria Pedron
Sec. de Turismo, Cultura e Desporto

